

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Órgãos da Autarquia	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Secretaria o GAP; Organiza a agenda do Presidente da Câmara; Atende o público, marca reuniões; Abre correspondência e leva-a a despacho.	12.º ano de escolaridade			1				1	
	Técnico Superior	As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhe, ainda, exercer e desenvolver, funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação; Informa superiormente a atividade desenvolvida; Participa na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; Superintende e gere o pessoal afeto às áreas de atuação da Comunicação, Cultura e Turismo; Pode representar o órgão ou serviço em assuntos das áreas de Comunicação, Cultura e Turismo, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações Superiores	Licenciatura Comunicação Social			1				1	
	Técnico Superior	As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhes, ainda Promover a competitividade do território local a nível nacional e internacional; Desenvolver programas de divulgação da Rota de Estrada Nacional 2 (EN2); Secretariar todas as atividades e eventos realizados; Elaborar todos os documentos e procedimentos necessários ao funcionamento da Associação da Rota EN2; Prestar apoio em diversos eventos levados a cabo pela mesma Associação, bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Secretariado de Administração			1				1	
	Técnico Informática	Técnico de informática - Apoiar os procedimentos no âmbito da manutenção de hardware dando resposta às solicitações internas; apoiar os procedimentos no âmbito do Simplex na Administração Pública, webservices, tramitação digital, gestão documental e outros procedimentos internos; dar apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicação; Gerir a página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião, bem como executar outras funções não especificadas, e que lhe forem determinadas superiormente	Curso Tecnológico na área de informática, Curso das Escolas Profissionais, Curso de Nível III			1				1	
	Coordenador Municipal Proteção Civil	Sem prejuízo do disposto na Lei de Bases da Protecção Civil, as funções descritas no artigo 14.º da lei n.º 65/2007, de 12 de novembro	Licenciatura		1						1
Julgados de Paz	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico. Apoio Administrativo no Julgados de Paz.	12.º ano de escolaridade			1				1 a)	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs		
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato								
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total	
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar			
Órgãos da Autarquia	Julgados de Paz	Técnico Superior	As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhe, ainda, Prestar o Atendimento nos Julgados de Paz; Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente, elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos de interesse para o trabalhador, munícipe e Município ou sobre documento a este dirigido e sobre diplomas legais e sua repercussão na vida do Município, bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Direito			1				1	b)
			As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhes, ainda, Colaborar no serviço de Atendimento dos Julgados de Paz, Executar todos os atos administrativos daquele serviço; Participar nos julgamentos e elaborar as respetiva Atas; bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Técnico Superior Justiça			2				2	
	Transferência Competências - Saúde	Assistente Operacional	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Desempenha funções no Centro de Saúde Santa Mart ade Penaguião	Assistente Operacional				4		1	5	
SOMA:					1	0	8	4	0	1	14	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs		
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato								
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total	
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar			
Departamento Administrativo e Financeiro	Dirigente	Diretor Departamento	Constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o aplicável constante no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	De acordo com legislação em vigor		1					1	
		Chefe de Divisão	Constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o aplicável constante no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	De acordo com legislação em vigor	1	1					2	
	Técnico Superior		O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da Carreira de Técnico Superior	Licenciatura			1					1 c)
			O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da Carreira de Técnico Superior, competindo-lhe, ainda elaborar relatórios, cadernos de encargo; Supervisionar e emitir diretivas no respeitante à contabilidade analítica, Aprovisionamento, Gestão de máquinas e Viaturas; Apoiar o Património Municipal e a Contabilidade; Presta informações na sua área de atividade e outras que lhe forem solicitadas	Licenciatura Economia			1					1
			O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da Carreira de Técnico Superior: Executa, entre outras que lhe sejam solicitadas, as atividades nos Serviços de Aprovisionamento e Gestão de Stocks	Licenciatura Gestão e Gestão de Administração Pública				2				2

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento Administrativo e Financeiro	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da Carreira de Assistente Técnico/ Coordenador Técnico, a exercer funções de Chefia na Secção a criar	12.º ano escolaridade ou equivalente ou equivalente				1			1	
	Informática	Técnico de Informática - Desempenha as seguintes funções: Instalar componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção de integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnostica e resolução dos respectivos problemas.	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de 12.º ano, na área de Informática			1				1 e)	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento Administrativo e Financeiro		Técnico de Informática Ajunto - Responsável pela atualização das aplicações informáticas de todos as áreas e serviços municipais, bem como do sistema de registo de assiduidade; Faz a comunicação entre os serviços e os fornecedores; Instalar componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção de integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnostica e resolução dos respectivos problemas.							1	1	
	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva nos serviços de Informática.	12.º ano escolaridade ou equivalente				1				1
	Apoio Jurídico ao Órgãos da Autarquia	Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Exercício das funções de Técnico de Atendimento no Julgado de Paz e Assessoria jurídica nas áreas de intervenção da Câmara Municipal, designadamente as descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Serviços Jurídicos.	Licenciatura Direito						1	1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento Administrativo e Financeiro	Secção Contabilidade	Técnico Superior	As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhes, ainda, Acompanhar a conferência das rubricas da contabilidade geral com a contabilidade analítica; Participa na regularização, acréscimos e deferimentos no encerramento de contas; Quando solicitada pelo coordenador técnico, organiza a documentação a remeter ao revisor de contas, listagens, mapas de controlo orçamental e contabilidade geral para validação de prestação de contas do município, bem como mapas de acompanhamento trimestral e semestral; Participa na elaboração de mapas com informação a enviar para a ITM; Participa no processo de transição POCAL / SNC – AP; bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Contabilidade			1	1			2
		Coordenador Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Coordenador Técnico: Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas na Secção de Contabilidade, designadamente as descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1				1
		Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Contabilidade.	12.º ano escolaridade ou equivalente			2				2
	Secção de Recursos Humanos Expediente Geral e Arquivo	Técnico Superior	As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhe ainda, Preparar, instruir e dar seguimento a procedimentos administrativos no âmbito de recrutamento e seleção de pessoal; controlar a gestão dos processos ao abrigo de Contratos Emprego Inserção, articulação dos processos de estágios curriculares, bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Gestão Recursos Humanos			1				1
		Coordenador Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Coordenador Técnico: Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas na Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, designadamente as descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1				1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento Administrativo e Financeiro	Secção de Recursos Humanos Expediente Geral e Arquivo	<p>Técnico Profissional de Arquivo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Realiza tarefas relacionadas com: Gestão de documentos; Controlo das incorporações; Registo; Cotação, averbamento de registos; Descrição de documentos; Acondicionamento de documentos; Empréstimo; Pesquisa documental; Emissão de certidões; Produção editorial e aplicação de normas de funcionamento de arquivos de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.</p>	<p>Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de 12.º ano, na área de Arquivo</p>			1				1	
		<p>Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo.</p>	<p>12.º ano escolaridade ou equivalente</p>			3	1			4	
		<p>Telefonista - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Estabelece transmite informações, dentro do seu âmbito; regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente, zela pela conservação do material à sua guarda e participa as avarias às entidades respetivas.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>			1				1	
		<p>Auxiliar Serviços Gerais - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Recursos Humanos, expediente Geral e Arquivo. Procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas fotocopiadoras; Efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agraçar e encadernar; Regista o movimento de reprografia; Cuida da manutenção do equipamento a seu cargo.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>			2				2	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs		
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato								
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total	
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar			
Departamento Administrativo e Financeiro	Tesouraria	Coordenador Técnico	Tesoureiro - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Coordenador Técnico: Coordena os trabalhos da tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobranças de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1					1
	Secção de Contratação Pública, Património e Atendimento	Coordenador Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Coordenador Técnico: Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas na Secção de Contratação Pública, Património e Atendimento, designadamente as descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1					1
		Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Contratação Pública, Património e Atendimento.	12.º ano escolaridade ou equivalente			3					3
		Assistente Operacional	Leitor/Cobrador de Consumos - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Lê em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores. Colabora com o que for solicitado pela chefia.	Escolaridade Obrigatória			3					3
	Serviços de Aprovisionamento e Gestão de Stoks	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Contratação Pública, Património e Atendimento, bem como inserção dos dados necessários à contabilidade de custos	12.º ano escolaridade ou equivalente			3					3
SOMA:					1	2	28	7	0	0	38	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Dirigente	Diretor Departamento	Constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o aplicável constante no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	De acordo com legislação em vigor		1					1
		Chefe de Divisão	Constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o aplicável constante no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	De acordo com legislação em vigor	1	1					2
		Encarregado Operacional	O conteúdo funcional anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º da categoria de Encarregado Operacional: Coordena os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, afetando-os às diferentes obras em execução e por cujos resultados é responsável. Recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade. Reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho. Desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema. Poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho e propõe a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.				2	1			3
	Secção Administrativa	Coordenador Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Coordenador Técnico: Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas na Secção de Apoio Administrativo, designadamente as descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	12.º ano escolaridade ou equivalente				1			1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Secção Administrativa	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Apoio Administrativo.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1	1			2
	Urbanismo	Tecnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Conceção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Execução dos cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalização e direção técnica de obras; Realização de vistorias técnicas; Conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.	Licenciatura Eng. Civil			1				1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Urbanismo	<p>O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional; Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico; Elaboração/organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas; Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.</p>	Licenciatura Geografia e Planeamento			1				1 c)	
		<p>O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Elaboração de pareceres e projetos com diversas funções de conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura e financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagística, reabilitação social e urbana</p>	Licenciatura Arquitetura			1	1			2	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Urbanismo	Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional; Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico; Elaboração/organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas; Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.	Técnico Superior de Segurança no Trabalho					1		1
	Assistente Técnico	Topógrafo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Efetua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à reparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc; Proceda a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceda à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; Pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de 12.º ano, na área de Topografia			1				1	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Urbanismo	Desenhador - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Executa e ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não à construção civil e zonas verdes, e bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e redução de desenhos; Efetua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de 12.º ano, na área de desenho				1				1
	Carreira Especial de Fiscalização	Conforme artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, as funções são as descritas no artigo 26.º do Regulamento Interno, e, ainda Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais na área da sua actuação específica.	Postos de Trabalho Providos - 12.º ano de escolaridade Postos de Trabalho a Prover - 12.º ano de escolaridade e Curso de formação específico				2	1			3

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Obras Municipais	Assistente Operacional	Carpinteiro - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; Analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; Serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; Assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilho, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; Procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara-as. Constrói, monta e coloca no local de utilização estruturas, cofragens e moldes de madeira destinados a construções de betão simples ou armado, utilizando ferramentas, tais como serras, martelos, níveis de bolha de ar e fios-de-prumo; Executa as tarefas fundamentais do carpinteiro em geral, mas trabalha sobre estruturas cujos madeiramentos se destinam a ficar em tosco, tais como gaiolas para a construção civil, vigamentos, armações para escadas, tetos, tabiques e telhados; Constrói e monta cofragens de vários tipos de túneis, esgotos, sapatas, colunas, paredes, vigas, lajes, consolas, escadas e outras obras; Levanta os prumos de sustentação sobre as quais arma o estrado ou caixa, utilizando palmetas para regular a altura e nivelar a cofragem; Alinha e apruma o trabalho, procede ao escalonamento e travação; Tapa os buracos e fendas e aperfeiçoa as juntas tendo em vista uma melhor aparência das superfícies da obra, no caso de esta ter de ficar à vista; Efetua a descofragem, tendo em vista o posterior reaproveitamento do material utilizado; Por vezes é incumbido de construir andaimes em edifícios ou outras obras de construção civil ou montar estruturas.	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções			1				1
		Assistente Operacional	Trolha - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Levanta e reveste muros de alvenaria; Assenta manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; Monta bancas, sanitários, coberturas e telha; Executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções				1			1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Obras Municipais	<p>Calceteiro - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária., servindo-se de um "martelo de passeio" (calceteira) ou camartelo; Prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T, ou uma mangueira de água; Prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; Providencia a drenagem e escoamento de águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lancis a "fiada da água"; Encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se negarem ou se estabilizarem adequadamente; Predispoê nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; Preenche com blocos pela forma usual; Refecha as juntas com areia, calça ou outro material; Talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; Adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes.</p>	<p>Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções</p>			1				1	
		<p>Eletricista - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; Guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; Cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; Instala as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colo-cando os fios ou determina deficiências de instalação ou de funcionamento, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; ; Executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção de medida; Desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; Aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.</p>	<p>Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções</p>			1				1	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs		
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato								
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total	
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar			
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Obras Municipais	Assistente Operacional	Cantoneiro - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; Assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; Remove o pavimento da lama e as imundices; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; Leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; Nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picaretas de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão. Nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta, de escacilhar, regador para emulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.	Escolaridade Obrigatória			1				1	
		Assistente Operacional	Cantoneiro de Arruamento - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõem bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Compõem pavimentos, efectuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções			5				5	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs			
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato									
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total		
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar				
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Obras Municipais	Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza/vias Municipais - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Proceder à remoção de lixos e equiparados, Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas, caixas de saneamento e fossas sépticas; Lavagem das vias públicas; Remoção de lixeiras. Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Efetua reparações de calçamento, derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções					5	1			6 a)
	Ambiente	Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Desempenhar todas as funções na área do Ambiente; Colaborar com o Gabinete Técnico Florestal, dando resposta especificamente às questões relacionadas com as florestas e prestar apoio na área da Proteção Civil.	Licenciatura Ambiente e Recursos Naturais					1				1
		Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: competindo-lhe Executar as ações decorrentes da implementação do processo da Agenda 21 Local, bem como todas as tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas; Criar e implementar campanhas de informação/sensibilização sobre diversas temáticas ambientais; Criar, coordenar e implementar projetos de educação ambiental, na área dos resíduos; Gerir os equipamentos relacionados com a gestão de resíduos; Acompanhar, monitorizar e implementar medidas de controlo da poluição hídrica, que permitam a proteção dos recursos hídricos, bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Ambiente e do Território					1				1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Ambiente	Técnico Superior	Licenciatura Educação Ambiental				1				1
		Jardineiro - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Proceda à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Tendo em vista a preparação prévia do terreno, cava ou abre covas, despedra, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário; No caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra as sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; Com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; Quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; Proceda igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; Opera com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras); É responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Proceda a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções				3			3	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Ambiente	Canalizador - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções			2				2	
		Cantoneiro de Limpeza - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Procede à: Remoção de lixos e equiparados; Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas, caixas de saneamento e fossas sépticas; Lavagem das vias públicas; Limpeza de chafariz; Remoção de lixeiras; Extirpação de ervas.	Escolaridade Obrigatória			2					2
		Cantoneiro de Limpeza/vias Municipais - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Procede à remoção de lixos e equiparados, Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas, caixas de saneamento e fossas sépticas; Lavagem das vias públicas; Remoção de lixeiras. Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Efetua reparações de calcetamento, derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via	Escolaridade obrigatória, acrescida de formação ou experiência adequada para o exercício das funções			1	5				6 d)
		Coveiro - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: competindo-lhe abrir e fazer aterros de sepulturas; Depositar e fazer levantamento de restos mortais; Zelar pelo setor do cemitério Municipal; bem como outras funções não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Escolaridade Obrigatória			1					1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Armazém	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e da chefia da Secção de Contratação Pública, Património e Atendimento, bem como inserção dos dados necessários à contabilidade de custos	12.º ano escolaridade ou equivalente			1				1
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória				1			1
		Assistente Operacional	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais -O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza das viaturas; Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.	Escolaridade obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar			1				1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs					
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato											
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total				
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar						
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais	Assistente Operacional	<p>Motorista de Pesados - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; Dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; Faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potencia e o estado de veiculo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de transito e dos agentes de polícia; Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como os produtos sobrantes das mesmas; Examina o veiculo antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de coberturas de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; Assegura a manutenção de combustível, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; Executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para esse efeito apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes; Preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras. Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, poderá executar as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles.</p>	Escolaridade obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar									2		2	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais		Motorista - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; Dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; Faz as manobras e os sinais luminosos necessários á circulação, tendo em atenção o estado da via, a potencia e o estado de veiculo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de transito e dos agentes de polícia; Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como os produtos sobranes das mesmas; Examina o veículo antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de coberturas de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; Assegura a manutenção de combustível, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; Executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para esse efeito apresenta uma participação de ocorrência no sector dos transportes; Preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras. Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, poderá executar as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles.	Escolaridade obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar			3	1			4	
	SOMA:				1	2	44	14	0	0	61

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Dirigente	Chefe de Divisão	Constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o aplicável constante no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	De acordo com legislação em vigor		1					1
	Secção de Apoio Administrativo	Coordenador Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Coordenador Técnico: Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas na Secção de Apoio Administrativo, designadamente as descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	12.º ano escolaridade ou equivalente				1			1
		Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva.	12.º ano de escolaridade			1				1
	Cultura (Projetos Culturais e Educativos)	Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.	Escolaridade obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar			1	1			2

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs			
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato									
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total		
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar				
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Educação AEC's	Técnicos AEC's	As funções são as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho para a categoria de Técnico Superior e, ainda, as do âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do deste Município (Inglês, Atividade Física e Desportiva, Música e Atividades Lúdico-Expressivas). O conteúdo, a natureza e a descrição das funções a despenhar estão reguladas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.	Possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum relevante para o efeito, na área a que se candidata							7	2	9 f)
	Educação Pré-Escolar	Tecnico Superior	As funções são as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho para a categoria de Técnico Superior competindo-lhes promover as atividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar, aprovadas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08, e outras não especificadas e que lhes forem determinadas superiormente	Licenciatura Ed.Infância				2					2
	Escola Básica do 1.º ciclo e Pré-Escolar	Assistente Operacional	Auxiliar da Ação Educativa - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional, competindo-lhes executar as tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, fornecimento de refeições, apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, bem como tratar da limpeza dos espaços escolares, assim como outras não especificadas e que lhes forem determinadas superiormente	Escolaridade Obrigatória				25	3			8	36 g)

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Educação Ensino Básico	Coordenador Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria Coordenador Técnico: Na dependência da direção escola, coordena toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo; Dirige e orienta o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exerce todas as competências delegadas pela direção executiva; Propõe as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; Prepara e submete a despacho do órgão executivo do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; Assegura a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva; Coordena, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1				1
		Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Desempenha, sob orientação do Coordenador Técnico, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.	12.º ano escolaridade ou equivalente			4	2			6

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Educação Básica	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional (Pessoal Auxiliar de Ação Educativa) - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da categoria de Encarregado Operacional: Compete genericamente coordenar e supervisionar as tarefas do pessoal que está sob a sua dependência hierárquica, competindo-lhe, predominantemente: Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar de ação educativa; Colaborar com os órgãos de administração e gestão na distribuição de serviço por aquele pessoal; Controlar a assiduidade do pessoal a seu cargo e elaborar o plano de férias a submeter à aprovação dos órgãos de administração e gestão; Atender e apreciar reclamações ou sugestões sobre o serviço prestado, propondo soluções; Comunicar infrações disciplinares ao pessoal a seu cargo; Requisitar ao armazém e fornecer material de limpeza, de primeiros socorros e de uso corrente nas aulas; Comunicar estragos ou extravios de material e equipamento; Afixar e divulgar convocatórias, avisos, ordens de serviço, pautas, horários, etc.; Levantar autos de notícia ao pessoal auxiliar de ação educativa relativos a infrações disciplinares verificadas.	Escolaridade obrigatória, bem como as normas previstas em legislação complementar			1				1
		Assistente Operacional	Auxiliar da Ação Educativa - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Incumbe o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado.	Escolaridade obrigatória			11	3			14
	Biblioteca, Auditório e Fórum de Atividades	Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior, competindo-lhe ainda adquirir, avaliar, organizar e conservar a informação relacionada com a gestão da atividade da Biblioteca, independentemente do suporte em que estiver registado.	Licenciatura Ciências da Informação e da comunicação					1		

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Biblioteca, Auditório e Fórum de Atividades	Assistente Técnico	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Concebe e planeia serviços e sistemas de informação; Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; Seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoiar e orienta o utilizador dos serviços; Promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados; Assegura o funcionamento e gestão da Biblioteca Municipal.	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de 12.º ano, na área da Biblioteca e Documentação			1				1 h)
	Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Executa todo o trabalho administrativo da Biblioteca. Elabora e organiza o expediente dos Passes Escolares. e mantém os dossiers organizados. Faz o registo diário das monografias, do material não livro e dos utilizadores da Biblioteca. Faz o arquivo de publicações em série. Faz a colagem de cotas nas monografias. Faz a vigilância à sala de computadores e de leitura. Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1	1			2	
	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: O exercício da função insere-se no quadro de competências atribuídas aos serviços de cultura do município e compreende o conjunto de tarefas que são definidas superiormente. De um modo geral, desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e na organização de ações culturais. Mais especificamente colabora com as coletividades culturais e recreativas.	Escolaridade obrigatória			2	1			3	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Piscinas	Tecnico Superior	Desporto/Educação Física - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, e ainda, para exercerem as funções inseridas nas áreas de actividade das piscinas ou noutros equipamentos municipais, designadamente a coordenação das actividades desportivas, recreativas, de lazer e outras promovidas pela Câmara Municipal quer se efectuem no interior ou no exterior do complexo das Piscinas Municipais quer noutros equipamentos municipais ou sobre a sua gestão.	Licenciatura em Desporto e/ou Prof. ensino Básico - 2.º ciclo - Ed.Física			1	1			2
		Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Faz inscrições dos utentes e enquadra-os nas diversas entidades. Emite guias de cobrança, recebe valores e entrega-os na Tesouraria. Estabelece contactos com utentes e entidades. Organiza todo o expediente e mantém os dossiers organizados. Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais do dirigente da unidade orgânica respetiva e do Coordenador das Piscinas Municipais.	12.º ano escolaridade ou equivalente			1				1
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória			5	2			7
	Pavilhão Gimno-desportivo	Assistente Operacional	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Executa um conjunto de tarefas que são definidas superiormente no Pavilhão Gimno-desportivo. De um modo geral, desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e na organização de ações desportivas. Mais especificamente colabora com as coletividades desportivas e outros grupos na realização de torneios, campeonatos e festividades desportivas.	Escolaridade obrigatória				1			1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Turismo	Turismo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior, competindo-lhe, dinamização de ações de comunicação dos diversos sistemas de incentivo geridos pelo instituto, assegurando toda a operacionalização de eventos a organizar neste âmbito; Acompanhamento da evolução dos processos de candidatura dos projetos, numa perspetiva de gestor do cliente, bem como acompanhamento das ações de comunicação, através de sistemas de monitorização das mesmas; Apresentação de relatórios e divulgação de conclusões dos programas operacionalizados.	Licenciatura Informação Turística			1				1	
		Tradução - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior, competindo-lhe exercer funções no âmbito do Turismo Industrial, nomeadamente: recolher, analisar e divulgar a informação turística necessária à promoção do concelho; realizar estudos e outros trabalhos com vista à definição e realização das políticas do Município na área do turismo; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo; responsável pelo atendimento de turistas nacionais e estrangeiros e respetiva programação e acompanhamento de visitas; organizar e assegurar a promoção e divulgação do concelho em feiras e certames; implementar, em parceria, programas na área da cultura, lazer, tempos livres e juventude, e outras não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	Licenciatura Tradução			1				1	
		Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: competindo-lhe executar todos os atos administrativos necessários ao funcionamento do Posto de Turismo, designadamente aquisição de material promocional e para outras atividades desenvolvidas na área do Turismo, atendimento ao público, abertura e fecho das instalações, assim como outras não especificadas e que lhe forem determinadas superiormente	12.º ano escolaridade ou equivalente			1	1			2	

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Ação Social	Tecnico Superior	Serviço Social - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior: Colabora na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupos ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadro sociais; Realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergruppal.	Licenciatura Serviço Social			1				1

MAPA DE PESSOAL - 2020

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) - Descrição de Funções

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: 31/10/2019

Assembleia Municipal: 05/12/2019

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs	
				Relção Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato							
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Total
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo	Ação Social	Técnico Superior	Serviço Social - As constantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do artigo 88.º, da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, competindo-lhes identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social dos munícipes e comunidade educativa, elaborando o respetivo diagnóstico social; Proceder ao acompanhamento e apoio psicossocial dos munícipes e comunidade educativa, referenciados e das respetivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social; Proceder à investigação, estudo e conceção de processos, métodos e técnicas de intervenção social; Participar com entidades parceiras na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respetivos serviços; Definir, elaborar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção comunitária na área de influência dos respetivos serviços, e outras não especificadas e que lhes forem determinadas superiormente	Licenciatura Área Social			2				2
		Técnico Superior	Sociólogo -O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da Carreira de Técnico Superior: Dinamiza o Gabinete de Inserção Profissional (orienta/encaminha os beneficiários do RSI e outros. Contacta os empregadores). Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; Propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; Promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; Realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; Investiga os fatos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.	Licenciatura Sociologia / Sociologia das Organizações			1				1
SOMA:					0	1	64	18	7	10	100
TOTAL					3	5	144	43	7	11	213

CTFP/CTI - Contrato de trabalho em funções públicas / Contrato por tempo indeterminado

CTFP/CTRC - Contrato de trabalho em funções públicas / Contrato a termo resolutivo certo

a) Um posto de trabalho em mobilidade intercarreiras

b) Um posto de trabalho em mobilidade na categoria

c) A exercer funções de Chefe de Divisão em comissão de serviço

d) Um posto de trabalho em mobilidade no IVDP

e) Em comissão de serviço público

f) A tempo parcial (CTFP/CTRC)

g) oito postos de trabalho, a prover, a tempo parcial (CTFP/CTRC)

h) um posto de trabalho com funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil em comissão de serviço